



Fernão, aos 05 de abril de 2024.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°134/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

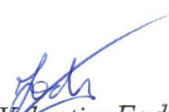
Senhor Presidente, Ilustres Edis,

Venho à presença de Vossa Excelência, com a finalidade de encaminhar-lhes o Projeto de Lei n°018/2024, do dia 04 do corrente, o qual **"dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2024, e dá outras providências"**, a fim de que seja inserido na pauta e votado favoravelmente em caráter de urgência especial, como prevê a Resolução vigente.

Em síntese informo que o presente tem por desígnio abrir crédito para que possamos investir no Município recursos de dois convênios firmados com o Governo deste Estado, sendo um na ordem de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a implantação de iluminação na tecnologia led na Praça da Bíblia, e outro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), também para a substituição da iluminação pública na Praça Brasil 500 Anos.

Assim, restando evidente os benefícios que a troca de iluminação proporcionará, mormente no aspecto da segurança de nossa população, creio que os Insignes Edis aprovarão por unanimidade o incluso Projeto de Lei.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.

Presidente da Câmara Municipal - Fernão - SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 131/2024
Data: 05/04/2024 - Horário: 14:56
Legislativo - PE 18/2024



PROJETO DE LEI N° 018/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 100.000,00

Local: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha: 351-15.452.0005.0034.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 203.000,00

Local: 020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha: 317-15.452.0005.0034.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 53.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 351-15.452.0005.0034.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

J



Artigo 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar disposto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

Artigo 5º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de abril de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Equipamento e Material Permanente		R\$ 250.000,00		
TOTAL		R\$ 250.000,00		

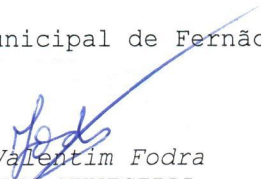
2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal
de Fernão, no uso de suas atribuições
legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art.
16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende
fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes
Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade
financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de abril de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL